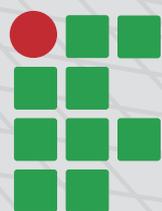




Plano de Contingência

para prevenção, monitoramento e
controle do novo coronavírus - Covid-19

2ª edição



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus - COVID-19

2ª edição

Bento Gonçalves,
Junho de 2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

P712

Plano de contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus – Covid-19 / Júlio Xandro Heck, Amilton de Moura Figueiredo... [et al] (Coordenadores) – 2. ed. - Bento Gonçalves, RS : IFRS, 2021.

48 p. : il. color.

ISBN 978-65-86734-93-5 9 (Livro eletrônico)

1. Epidemias. 2. Saúde escolar. 3. Estudantes – Saúde e higiene. 4. Escolas – Organização e administração. 5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

CDU 616-036.21:37.07

Catalogação na publicação: Aline Terra Silveira – CRB 10/1933

SUMÁRIO

- 07** INTRODUÇÃO
- 09** CONHECENDO A DOENÇA
- 12** COMITÊ CENTRAL DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
- 14** COMISSÕES LOCAIS PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA COVID-19
- 18** EMBASAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO
- 22** PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES
- 31** PROCEDIMENTOS EM CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS E SEUS CONTATANTES NA COMUNIDADE INTERNA DO IFRS
- 39** REFERÊNCIAS
- 42** ANEXOS



Plano de Contingência

para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus

Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19 - IFRS

Júlio Xandro Heck

Reitor - Presidente da Comissão

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Andrew Chaves Feitosa da Silva

Médico da Seção de Atenção ao Servidor

Carine Simas da Silva

Chefe do Departamento de Comunicação

Eduardo Giroto

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Letícia Martins de Martins

Pró-reitora adjunta de Desenvolvimento Institucional

Lucas Coradini

Pró-reitor de Ensino

Marc Emerim

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas

Márcio Cristiano dos Santos

Pró-reitor Adjunto de Administração

Marlova Benedetti

Pró-reitora de Extensão

Melina Bolfe

Coordenadora da Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor

Melina da Silveira Leite

Chefe de gabinete

Raquel Selbach Machado Colombo

Relações-públicas do Departamento de Comunicação

Tatiana Weber

Pró-reitora de Administração

Plano de Contingência

para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus

APOIO TÉCNICO

Larissa Brandelli Bucco

Pró-reitora adjunta de Ensino

DIAGRAMAÇÃO E EDITORAÇÃO

Ricardo Toller Correia

Programador visual

Jason Scalco Piloti

Técnico Audiovisual



INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

À comunidade do IFRS,

O Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 do IFRS foi elaborado a partir de orientações de organismos como a Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Pan-americana da Saúde (OPAS), Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul (SES) e Secretaria Estadual da Educação (Seduc), além das discussões ocorridas no âmbito do Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19, com a contribuição de profissionais da área da saúde e gestores dos *campi* do IFRS. Deve-se observar que se trata de um documento dinâmico, tendo em vista o contexto de pandemia, e será atualizado em razão de novas orientações exaradas pelos órgãos de saúde que referenciam o presente plano.

Este Plano visa proteger a vida das pessoas que compõem nossa comunidade acadêmica e seus familiares, trazendo um conjunto de orientações e procedimentos para garantir que, quando ocorrerem atividades presenciais, sejam organizadas, seguras e eficazes. Um retorno seguro depende de cada um e cada uma e é por isso que, para além de um conjunto de regras, a consciência e os valores calcados na coletividade são tão importantes quanto quaisquer outras ações de prevenção ao novo coronavírus. As diretrizes constantes no presente Plano e o seu cumprimento são essenciais para que a Instituição consiga colocar em prática as orientações e as recomendações técnicas das autoridades em saúde, e mantê-las pelo tempo em que perdurar o estado de pandemia.

É importante frisar que, pela complexidade e especificidades de cada uma de nossas unidades, poderão ser elaborados planos complementares de forma a atender a realidade local. Outrossim, cabe registrar que em cada *campus* será constituída uma Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, responsáveis pela implementação do Plano. A comunidade poderá ainda sanar suas dúvidas pelos canais oficiais de comunicação do IFRS, pelo site <https://ifrs.edu.br/coronavirus> e pelo e-mail do comite.covid19@ifrs.edu.br.

Agradecemos o empenho de todos para um futuro melhor e a favor da vida.



CONHECENDO A DOENÇA

2. CONHECENDO A DOENÇA

A Covid-19 é uma doença causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com Covid-19 (cerca de 80%) pode ser assintomática e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória. Desses casos, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

2.1 O que é o coronavírus?

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus, que provoca a doença chamada de Covid-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, na China.

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo crianças pequenas mais propensas a se infectar com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1.

2.2 Quais são os sintomas?

Os sintomas da Covid-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa, sendo os sintomas mais frequentes:

- Tosse;
- Febre ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$);
- Coriza;
- Dor de garganta;
- Dificuldade para respirar;
- Fadiga;
- Mal estar e mialgia;
- Sintomas gastrointestinais (mais raros).

2.3 Como é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Aperto de mão;
- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.



COMITÊ CENTRAL
DE ENFRENTAMENTO
DA COVID-19

3. COMITÊ CENTRAL DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Fica constituído o Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19, com as seguintes representações do IFRS:

- Reitor;
- Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional;
- Pró-reitoria de Administração e Planejamento;
- Pró-reitoria de Ensino;
- Pró-reitoria de Extensão;
- Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;
- Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Gabinete da Reitoria;
- Departamento de Comunicação;
- Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor (Sats).



COMISSÕES LOCAIS
PARA PREVENÇÃO,
MONITORAMENTO E
CONTROLE DA COVID-19

4. COMISSÕES LOCAIS PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA COVID-19

Serão constituídas Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 nas unidades do IFRS, correspondentes aos Centros de Operações de Emergência Escolar Local (COE-E Local), previstos no Art.4º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2021, compostas por servidores, designados por Portaria do diretor-geral da unidade e pelo reitor, no caso da Reitoria. Nos *campi*, deverão ser compostas no mínimo por:

- Diretoria-Geral;
- Diretoria de Ensino;
- Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- Diretoria/Coordenadoria de Extensão;
- Diretoria/Coordenadoria de Administração e Planejamento;
- Diretoria/Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional;
- Representante da equipe de Saúde, nas unidades que possuem;
- 02 representantes da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (Cisspa);
- 01 representante da Assistência Estudantil;
- 01 profissional da Comunicação.

Na Reitoria, será composta pelas seguintes representações:

- Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional;
- Pró-reitoria de Administração e Planejamento;
- Pró-reitoria de Ensino;
- Pró-reitoria de Extensão;
- Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Gabinete da Reitoria;
- Departamento de Comunicação;
- Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor (Sats);
- Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (Cisspa).

4.1 Atribuições das Comissões Locais

- ❑ Informar e capacitar a comunidade acadêmica sobre os protocolos obrigatórios e específicos constantes deste Plano;
- ❑ Implementar os protocolos para retomada das atividades presenciais autorizadas pelos órgãos competentes;
- ❑ Reunir, quando solicitado pelo Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19 e/ou diretor-geral da unidade, informações para diagnóstico da operação, com o objetivo de subsidiar decisões, permitindo planejar ações;
- ❑ Elaborar os protocolos complementares, de que trata o item 5.9, obedecendo aos gerais estabelecidos neste Plano, atentando para as especificidades locais;
- ❑ Planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar possíveis ameaças e riscos às atividades da unidade;
- ❑ Manter vínculo com os Centros de Operações de Emergência em Saúde (COE Municipal), de que trata a [Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº01/2021](#);
- ❑ Zelar pelo cumprimento das normativas exaradas pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Educação acerca das medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 a serem aplicadas nas Instituições de Ensino;
- ❑ Manter a rotina de monitoramento dos protocolos, zelando pela execução diária dos mesmos;
- ❑ Manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos, confirmados e contatantes da Covid-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;
- ❑ Analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos, confirmados e contatantes da Covid-19 no âmbito da unidade, de forma a subsidiar as tomadas de decisões;

- ❑ Agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário;
- ❑ Avaliar e deliberar sobre solicitações de programa e ou projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão para a realização de atividades presenciais nos laboratórios ou em qualquer outro ambiente de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão do IFRS;
- ❑ Exarar parecer acerca da descontinuidade do uso do Ensino Remoto e retorno às atividades presenciais, conforme as disposições da [Resolução Consup nº 15, de 19 de fevereiro de 2021](#);
- ❑ Exarar parecer acerca da possibilidade de desenvolvimento das atividades práticas, no formato presencial, conforme as disposições da [Resolução Consup nº 15, de 19 de fevereiro de 2021](#);
- ❑ Encaminhar o Plano de Contingência e os protocolos complementares para: coe-seduc@educar.rs.gov.br, conforme orientação constante no site <https://coronavirus.rs.gov.br/ensino>.
- ❑ Promover ações de comunicação educativa entre a comunidade acadêmica do *campus*, conforme melhor detalhado no item específico nas próximas páginas.
- ❑ Implementar a busca ativa e o controle de atividades presenciais, bem como os demais procedimentos detalhados nas próximas páginas deste Plano para casos suspeitos, confirmados e seus contatantes na comunidade interna de sua unidade.



EMBASAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO

5. EMBASAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO

Para a elaboração deste plano, foram utilizados elementos orientadores, com o objetivo de determinar premissas a serem observadas na sua construção e implementação, conforme descritas a seguir.

- Análise dos ambientes administrativos e acadêmicos e confecção da cartilha de [Análise dos Ambientes Críticos do IFRS](#);
- Identificação de servidores classificados em grupos de risco;
- Capacitação dos servidores e estudantes;
- Elaboração de estratégias pedagógicas para o ensino remoto;
- Planejamento de alocação de recursos para o retorno seguro do IFRS;
- Observância do [Decreto N° 55.882/2021](#) e das Portarias da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e Secretaria de Estado da Educação (Seduc) que tratam das medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 a serem aplicadas nas Instituições de Ensino;
- Observância das orientações dos Ministérios da Saúde, da Educação e da Economia, no caso das orientações voltadas aos servidores;
- Observância das orientações dos órgão de saúde, OMS e OPAS;
- Promoção de comunicação educativa.

5.1 Promoção de comunicação educativa

Uma das premissas fundamentais para o retorno seguro da comunidade acadêmica do IFRS é o planejamento, a execução, a avaliação e a manutenção de ações de comunicação educativa com os diversos públicos que circulam cotidianamente nas unidades. Por essa razão, são estabelecidas diretrizes de comunicação prévia e posterior ao retorno às atividades presenciais nas unidades do IFRS, descritas a seguir.

5.1.1 Antes do retorno às atividades presenciais

Como uma preparação para o retorno às atividades presenciais, as Comissões locais deverão promover atividades de diálogo (eventos virtuais, aplicação de pesquisas de forma eletrônica e outras) com servidores, estudantes e terceirizados, buscando repassar informações e ouvir sugestões, dúvidas e angústias em relação ao retorno presencial das

atividades. Essas ações poderão ser realizadas também periodicamente após a retomada das atividades presenciais.

Campanhas informativas voltadas aos integrantes da comunidade acadêmica serão criadas e mantidas durante todo o período em que houver riscos de contaminação por Covid-19. Antes do retorno presencial, os objetivos principais dessas ações são: destacar os cuidados necessários para evitar o contágio por Covid-19 em qualquer ambiente, ressaltar os procedimentos necessários para a maior segurança nas unidades do IFRS quando do retorno às atividades presenciais, dar conhecimento deste Plano de Contingência e da importância do cuidado coletivo para que as unidades sejam ambientes seguros. Essas campanhas são realizadas pela Comunicação das unidades nos canais institucionais oficiais, pelas Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 e pelos profissionais de saúde da instituição.

A Comunicação da Reitoria disponibilizará artes gráficas de cartazes informativos às unidades do IFRS (modelos seguem anexos a este Plano), com orientações e recomendações sobre os protocolos de segurança, tais como: higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento mínimo entre as pessoas, frequência de limpeza de superfícies, teto de ocupação dos espaços, ventilação e limpeza dos ambientes, dentre outros. Esses devem ser afixados pelas Comissões das unidades em locais visíveis e com circulação de pessoas.

5.1.2 A partir do retorno às atividades presenciais nas unidades do IFRS

As Comissões Locais deverão manter comunicação ativa nos canais oficiais da instituição: e-mails institucionais, portais, sites, mídias sociais e informativos internos, como forma de consolidar as orientações deste Plano de Contingência, informar eventuais alterações, acolher e esclarecer dúvidas da comunidade do IFRS e reforçar permanentemente as orientações de prevenção do contágio por Covid-19.

Periodicamente, as Comissões locais deverão promover diálogos de segurança para a comunidade interna, além de campanhas com o objetivo de sensibilização e corresponsabilização, destacando a importância do cuidado coletivo e reforçando a necessidade de todos serem responsáveis pelas medidas de prevenção e higienização para o IFRS garantir ambientes seguros. As campanhas devem divulgar também orientações para que o público que circula pelas unidades não vá presencialmente ao IFRS se tiver

qualquer sintoma de síndrome gripal, risco, suspeita ou confirmação de caso positivo da Covid-19 em si ou pessoas de seu convívio próximo, bem como informe à Assistência Estudantil (para o caso de estudantes) ou ao setor de saúde (para servidores) nas unidades que possuírem, ou Comissão Local.



PROTOSCOLOS DE PREVENÇÃO OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES

6. PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES

O IFRS aponta quais são os protocolos obrigatórios a serem aplicados nos espaços físicos da Instituição. Os protocolos deverão ser respeitados pela comunidade interna e externa, e o cumprimento desses, acompanhado pelas Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19.

6.1 Máscaras

É obrigatório o uso de máscara cirúrgica descartável ou de tecido com estrutura em três camadas (conforme orientação da OPAS/OMS), podendo ser também utilizado respiradores do modelo N95 (PFF2), de uso individual, atentando para sua correta utilização, troca e higienização, conforme consta na [Orientação Provisória da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde \(OPAS/OMS\)](#), de 01 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o uso de máscaras no contexto da Covid-19;

- ❑ É obrigatório o uso de máscara nos ambientes do IFRS;
- ❑ Em caso de contaminação da máscara ou das mãos, com tosse ou espirro, proceda com a imediata troca e higiene das mãos. Deve-se descartar a máscara, se possível, dentro de um saco plástico, e descartar em lixeira fechada;
- ❑ É necessário combinar o uso de máscara com a higienização frequente das mãos (álcool em gel 70% ou água e sabão) e distanciamento físico de no mínimo 1,5m.

6.1.1 Dos tipos e usos de máscaras

- ❑ **Máscara facial (cirúrgica descartável ou tecido):** De uso obrigatório nas dependências do IFRS, serão fornecidas máscaras de proteção aos servidores e estudantes, para uso exclusivo e pessoal, sendo vedado o seu compartilhamento. Os servidores poderão utilizar outros modelos, desde que em acordo com as orientações deste Plano.
- ❑ **Protetor facial (*Face shield*):** a Instituição fornecerá *face shield* aos servidores que desenvolvem atividades em locais com atendimento ao

público, tais como: recepção, vigilância e/ou outras específicas. Seu uso deve ser combinado com máscara cirúrgica descartável ou de tecido.

6.2 Distanciamento entre pessoas

- ❑ O distanciamento **mínimo** obrigatório entre pessoas é de 1,5 (um e meio) metro, com uso de máscara. Sendo necessário:



- ❑ Priorizar a modalidade de trabalho remoto (teletrabalho) para os servidores e os estudantes classificados em grupo de risco (ver item específico);
- ❑ Para aqueles servidores cujas atribuições não sejam possíveis de serem desempenhadas remotamente, adotar regimes de escala, revezamento, alteração de jornadas e/ou flexibilização de horários de entrada, saída e almoço, respeitando o teto de operação e ocupação dos espaços físicos de trabalho (ver itens específicos);
- ❑ Reorganizar as posições das mesas ou estações de trabalho, reduzindo-as, de modo a garantir o distanciamento interpessoal;

- ❑ Não realizar eventos e reuniões presenciais. Quando não for possível realizar a atividade à distância, reduzir o número de participantes, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas, e sua duração, bem como disponibilizar álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar e exigir o uso de máscara por todos os participantes, além de respeitar o teto de ocupação;
- ❑ As solenidades de colação de grau dos(as) concluintes dos cursos de graduação do IFRS deverão ocorrer com as adaptações necessárias ao período de pandemia em caráter excepcional, de forma exclusivamente virtual, sob a forma de Ato Solene em Gabinete por Webconferência, conforme a [Instrução Normativa Proen nº 01/2021](#);
- ❑ Implementar, sempre que possível, corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada e de saída das unidades, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;
- ❑ Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos;
- ❑ Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento;
- ❑ Nos casos em que se fizer necessário o uso do elevador, respeitar o teto de ocupação.
- ❑ Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes. Quando for possível retomar essas atividades, em acordo com as determinações dos órgãos de saúde, é obrigatória a higienização, a cada uso, dos materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, bolas, tatames e outros equipamentos.
- ❑ O uso dos laboratórios tem regimento próprio, publicado [no site do IFRS](#).

6.3 Teto de ocupação

Indica o número máximo de pessoas no mesmo espaço físico livre, disponível para circulação e permanência:

- Respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro com uso de máscara (mín. 2,25m² por pessoa).

Exemplo:

Considerando 32m² de área livre para circulação e permanência de pessoas, tem-se: 32m² dividido por 2,25m² = 14 pessoas no máximo com máscara.

- Afixar cartaz com teto de ocupação permitido na entrada do espaço e em locais estratégicos, de fácil visualização, para monitoramento contínuo.

6.4 Higienização

- Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para esse fim;
- Higienizar com maior frequência superfícies de toque recorrente;
- Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel e lixeiras;
- As lixeiras deverão ser esvaziadas e limpas a cada turno;
- Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc;
- Orientar que servidores, estudantes e público externo higienizem as mãos com álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar ao acessarem e ao saírem da instituição;

- Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em gel, espuma ou spray;
- Eliminar bebedouros de jato inclinado e solicitar a servidores e estudantes que levem seu próprio recipiente (copos, garrafas etc.);
- Manter limpos filtros e dutos do ar-condicionado (o uso deste equipamento em ambientes fechados não é recomendado);
- Manter portas e janelas abertas, para permitir ventilação natural, e, em caso de inexistência de aberturas, proibir o uso do espaço;
- Capacitar servidores e estudantes sobre etiqueta respiratória, de higiene e de prevenção, incentivando a lavagem das mãos com frequência, com água e sabão, por no mínimo 20 segundos, bem como orientando para não cumprimentar pessoas com apertos de mão, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;
- Recomendar aos servidores e estudantes que, ao retornarem às suas casas, tomem banho e troquem a roupa utilizada durante o trabalho ou a aula;
- Em refeitórios, dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados, de forma a evitar a contaminação cruzada;
- Em refeitórios, substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos. Na impossibilidade de substituir este serviço, dispor de protetor salivar;
- O uso dos laboratórios tem regimento próprio, publicado [no site do IFRS](#).

6.5 Proteção aos grupos de risco

São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC);

imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

- ❑ Os servidores do grupo de risco podem solicitar a sua chefia imediata que permaneçam em casa, em regime de teletrabalho;
- ❑ Quando a permanência do servidor do grupo de risco em casa não for possível, deve-se assegurar que suas atividades sejam realizadas em ambiente com menor exposição de risco de contaminação;
- ❑ Caso o servidor resida com pessoa do grupo de risco, fica a critério da chefia imediata o seu afastamento para regime de teletrabalho, se possível;
- ❑ Aos estudantes que apresentarem recomendação médica para o afastamento das atividades letivas ou que apresentem quadro sintomático de síndrome gripal, deve-se adotar planos de estudos domiciliares.

6.6 Cuidados no atendimento ao público

Aqueles setores que atendem diretamente ao público interno e externo deverão adotar os seguintes cuidados:

- ❑ Disponibilizar álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para o público e servidores, em locais estratégicos e de fácil acesso (entrada, saída, corredores, elevadores, mesas etc.);
- ❑ Respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro nas filas em frente a balcões de atendimento, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;
- ❑ Utilizar, se necessário, senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;
- ❑ Ampliar espaço entre atendimentos agendados, para preservar distanciamento entre pessoas e ter tempo de realizar a higienização de instrumentos de contato, quando aplicável;

- ❑ Realizar atendimento de maneira individualizada, restringindo, sempre que possível, a presença de acompanhantes;
- ❑ Em serviço de atendimento domiciliar ou agendado, questionar se no local de atendimento há indivíduo que apresente sintomas respiratórios ou encontra-se em quarentena ou isolamento em decorrência da Covid-19, ficando proibido o atendimento domiciliar em caso afirmativo, exceto quando de urgência e emergência de saúde;
- ❑ O atendente deverá, obrigatoriamente, fazer uso de máscara do tipo *face shield*, combinado com máscara cirúrgica descartável ou de tecido com estrutura em três camadas (conforme orientação da OPAS/OMS), podendo ser também utilizado respiradores do modelo N95 (PFF2), de uso individual, atentando para sua correta utilização, troca e higienização, conforme consta na [Orientação Provisória da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde \(OPAS/OMS\)](#), de 01 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o uso de máscaras no contexto da Covid-19.

6.7 Atendimento diferenciado para público externo pertencente a grupo de riscos

- ❑ Fixar horários ou setores exclusivos para atender o público com idade igual ou superior a sessenta anos e aqueles de grupos de risco, conforme autodeclaração.

6.8 Protocolos recomendados

- ❑ Aferição de temperatura no acesso a ambientes fechados. Deve-se avaliar se o procedimento causará aglomerações, o que deve ser sumariamente evitado;
- ❑ As Comissões locais deverão designar, em cada setor de trabalho e turma de aula, ao menos um responsável por orientar, esclarecer dúvidas e zelar pelo cumprimento das medidas de segurança previstas neste Plano;
- ❑ Esses responsáveis receberão orientações especiais e terão comunicação diferenciada com a Comissão, podendo ser criado um grupo de trocas de

mensagens em cada unidade com esses membros, para facilitar o fluxo de ideias e a comunicação;

- ❑ Recomenda-se realizar ações com frequência mínima semanal, a fim de reforçar as orientações de prevenção, evitando que o cumprimento seja flexibilizado ao longo do tempo;
- ❑ As Comissões locais, orientadas pela Sats, deverão desenvolver ações para saúde mental e apoio psicológico, contando com profissionais das unidades e, se possível, com as redes públicas de saúde.

6.9 Protocolos complementares nas unidades

Além dos protocolos descritos, os *campi* e a Reitoria do IFRS poderão adotar ações que atendam suas especificidades, espaços físicos e rotinas de trabalho, desde que não flexibilizem as disposições do presente Plano. Os referidos protocolos serão construídos e coordenados pelas Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19. Os protocolos complementares deverão ser aprovados no âmbito do Conselho de *Campus*, no caso dos *campi*, e pela alta gestão, no caso da Reitoria.

2.6 - GABARITO

BAINHA

PREGA 1

PRE



MANUAL DE EXECUÇÃO PARA DE USO DOS PROFISSIONAIS

1 CONTEÚDO DO KIT

Você está recebendo 150 unidades de máscara e 150 unidades de peças de elástico para alças, 150 unidades de elástico para alças.

2 MATÉRIA PRIMA

Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odontológico, com eficiência de filtração de partículas (EFP) > 99% e eficiência de filtração bacteriana (EFB) > 95%, gramatura mínima de 50g/m², não tecido, não tecido, sendo composta por Meltblown Spunbond e que apresenta estas características. Cada folha de TNT é composta por 3 camadas: 2 camadas externas produzidas pela técnica de Meltblown e 1 camada interna produzida pela técnica de Meltblown, permitindo a passagem do líquido pulverizado, funcionando como uma barreira contra microrganismos.

3 HIGIENIZAÇÃO

Higienize seu ambiente de trabalho antes de lavar bem as mãos.

4 PROCESSOS

Antes de iniciar a costura, abra o arquivo em formato digital (guia de corte).

5

FINALIZAÇÃO

PROCEDIMENTOS

EM CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS E SEUS CONTATANTES NA COMUNIDADE INTERNA DO IFRS

7. PROCEDIMENTOS EM CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS E SEUS CONTATANTES NA COMUNIDADE INTERNA DO IFRS

7.1 Orientações para servidores e estudantes

Orienta-se que servidores e estudantes não se dirijam pessoalmente ao IFRS caso venham a ter sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a Covid-19 e/ou a entrar em contato com pessoas com confirmação ou suspeita da doença. Nesses casos, solicita-se que seja informado à instituição.

7.1.1 Caso confirmado

- Considera-se caso confirmado a pessoa com resultado de exame laboratorial confirmando a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou
- Síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), para a qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a Covid-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.

7.1.2 Caso suspeito

- Considera-se caso suspeito a pessoa com quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar;
- Outros sintomas que também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

7.1.3 Contatante de caso confirmado

É considerada contatante de caso confirmado a pessoa assintomática que teve contato com o caso confirmado da Covid-19 entre dois dias antes e 14 dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

- Ter contato durante mais de 15 minutos a menos de um metro de distância;
- Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou

- Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou ainda trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19 sem a proteção recomendada.

7.1.4 Contatante de caso suspeito

Considera-se a pessoa assintomática, que teve contato com caso suspeito da Covid-19, entre dois dias antes e 14 dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações abaixo:

- Ter contato durante mais de 15 minutos a menos de um metro de distância;
- Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19 sem a proteção recomendada.

7.1.5 Afastamento e retorno às atividades

O IFRS deve afastar imediatamente os servidores e estudantes das atividades presenciais, por 14 dias, nas seguintes situações:

- Casos confirmados da Covid-19;
- Casos suspeitos da Covid-19; ou
- Contatantes de casos confirmados da Covid-19.

O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da Covid-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado. Os servidores e estudantes afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando:

- Exame laboratorial descartar a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e
- Estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.

Os contatantes que residem com caso confirmado da Covid-19 devem ser afastados de suas atividades presenciais por 14 dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

O IFRS deve orientar seus servidores afastados do trabalho a permanecer em sua residência, assegurando-se a manutenção da remuneração durante o afastamento. Aos estudantes afastados das atividades letivas presenciais, deve orientar a permanecer em sua residência, devendo-se adotar planos de estudos domiciliares.

7.1.6 Identificação de casos suspeitos

O IFRS, por meio das Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, deve estabelecer procedimentos para identificação de casos suspeitos, incluindo:

- ❑ Canais para comunicação com servidores e estudantes referente ao aparecimento de sinais ou sintomas compatíveis com a Covid-19, bem como sobre contato com caso confirmado ou suspeito da Covid-19, podendo ser realizadas pesquisas, por meio físico, telefônico ou canais de atendimento eletrônico; e
- ❑ Triagem na entrada do estabelecimento em todos os turnos de trabalho, recomendando-se a utilização de medidor de temperatura corporal por infravermelho ou equivalente no início das atividades diárias, inclusive em terceirizados. Esse procedimento consistirá em avaliar os casos em que o servidor ou estudante declarar que possui sintomas da Covid-19 ou de síndrome gripal.
- ❑ O IFRS, por meio das Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, deve levantar informações sobre os contatantes, as atividades, o local de trabalho e as áreas comuns frequentadas pelo servidor e estudante suspeito ou confirmado da Covid-19. Os contatantes de caso suspeito da Covid-19 devem ser informados sobre o caso e orientados a relatar imediatamente à Comissão local o surgimento de qualquer sinal ou sintoma relacionado à doença.
- ❑ Na ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da Covid-19, a Instituição deve reavaliar a implementação das medidas de prevenção indicadas, manter contato

com os órgãos de saúde do estado e municípios e, após, avaliar a manutenção ou não das atividades presenciais.

7.1.7 Registros para órgãos de saúde

O IFRS deve manter registro atualizado, à disposição dos órgãos de saúde, com informações sobre:

- Servidores e estudantes por faixa etária;
- Servidores e estudantes com condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações que podem estar relacionadas a quadros mais graves da Covid-19, não devendo ser especificada a doença, preservando-se o sigilo;
- Casos suspeitos;
- Casos confirmados;
- Contatantes afastados; e
- Medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da Covid-19.

São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

- ❑ A Instituição deverá encaminhar para o ambulatório médico, quando existente, os casos suspeitos para avaliação e acompanhamento adequado. Nos casos em que o serviço não seja oferecido, encaminhar ao Centro de Referência em Saúde;
- ❑ O atendimento de servidores e estudantes sintomáticos deve ser separado dos demais;

- ❑ As comissões locais devem notificar imediatamente os casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de Covid-19 à Vigilância em Saúde do município, bem como à Vigilância em Saúde do município de residência;
- ❑ Os profissionais do serviço médico devem receber Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ou outros equipamentos de proteção de acordo com os riscos, em conformidade com as orientações e as regulamentações dos órgãos de saúde;
- ❑ A Instituição deve manter os dados de presentes em reuniões e/ou eventos presenciais, a fim de facilitar o contato dos órgãos de saúde competentes e com o público da reunião, no caso de confirmação da Covid-19 dentre os participantes. Ressalta-se que estas atividades somente poderão ocorrer em condições sanitárias favoráveis.

7.1.8 Busca Ativa e Controle de Atividades Presenciais

- ❑ As Comissões Locais deverão implementar busca ativa dos casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de Covid-19, disponibilizando o formulário constante no Anexo 3 (por meio do formato Google Forms ou .doc);
- ❑ As Atividades Presenciais, aprovadas nos órgãos competentes, e em acordo com as Resoluções, Instruções Normativas e Orientações exaradas pelos órgãos do IFRS, deverão ser registradas por meio do formulário constante do Anexo 4.

7.2 Fluxo de comunicação nas unidades

7.2.1 Para casos suspeitos, confirmados ou contatantes pela Covid-19

Para casos suspeitos, confirmados ou contatantes de contágio pela Covid-19 em integrante da comunidade acadêmica, familiares ou pessoas com os quais residam, deve ser deflagrado o seguinte fluxo de comunicação:

- ❑ A comissão local, ao receber a confirmação, informa a gestão e o setor de comunicação da unidade.

- ❑ A comissão local em conjunto com a gestão e a comunicação organizam ações para informar as pessoas que trabalham ou estudam na mesma sala ou setor da pessoa suspeita ou confirmada.
- ❑ Deverá ser realizada também a comunicação com os familiares do servidor, estudante ou trabalhador terceirizado com contágio suspeito ou confirmado da Covid-19, com os objetivos de prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos.

7.2.2 Para casos de surtos nas unidades do IFRS

Um surto de síndrome gripal ocorre quando há, pelo menos, 2 (dois) casos suspeitos, sintomáticos, com vínculo temporal de até 7 (sete) dias entre as datas de início dos sintomas dos casos. Em caso de suspeita de surto na unidade, a Comissão local deverá notificar a Vigilância em Saúde do Município para que seja desencadeada uma investigação detalhada, a fim de identificar novos casos e interromper o surto.

No caso de ocorrer mais de um caso suspeito ou confirmado da Covid-19 concomitantemente entre integrantes da comunidade acadêmica (surto), o seguinte fluxo de comunicação deve ser adotado:

- ❑ A comissão local, ao receber a confirmação, informa a gestão e o setor de comunicação da unidade;
- ❑ Em conjunto, comissão local, gestão e comunicação organizam ações para informar as pessoas que trabalham ou estudam na mesma sala ou setor das pessoas com suspeita ou confirmação de Covid-19, demais servidores e estudantes da unidade, terceirizados da unidade, familiares do infectado. Avaliam a necessidade de informar também a imprensa local (o texto com o modelo de comunicado sugerido encontra-se nos Anexos deste Plano);
- ❑ O setor de comunicação divulgará texto nos canais institucionais, informando o ocorrido, as providências tomadas e futuras medidas para evitar que isso ocorra novamente;
- ❑ Será realizado também um comunicado com os familiares de todos os servidores, estudantes e terceirizados da unidade. Para os casos suspeitos ou confirmados de

infecção de Covid-19, a comunicação terá os objetivos de prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos;

- ❑ Com os familiares dos demais membros da comunidade, a comunicação terá os objetivos de repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos, bem como informar demais medidas administrativas e preventivas já tomadas e planejadas pela instituição;
- ❑ O setor de comunicação fará a intermediação caso os veículos de imprensa solicitem entrevista, a qual deve ser dada pelo gestor máximo da unidade ou servidor por ele designado para esse fim.

7.2.3 Para casos de óbitos de membros da comunidade interna do IFRS

No caso de ocorrer óbito de integrante da comunidade acadêmica tendo confirmada a infecção por Covid-19 como causa, após a instituição ter ciência do ocorrido, o seguinte fluxo de comunicação deve ser adotado:

- ❑ A comissão local, ao receber a confirmação, informa a gestão e o setor de comunicação da unidade;
- ❑ Em conjunto, comissão local, gestão e comunicação organizam ações para informar as pessoas que trabalham ou estudam na mesma sala ou setor da vítima fatal da Covid-19, demais servidores e estudantes da unidade, terceirizados da unidade, familiares da vítima e avaliam a necessidade e a adequação de comunicar a imprensa;
- ❑ Será realizada também a comunicação com os familiares do servidor, estudante ou terceirizado vítima de Covid-19, com os objetivos de prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos;
- ❑ Deverão ser observadas ainda as normas e os procedimentos da Instrução Normativa Gabinete IFRS nº 03/2018.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm. Acesso em: 27 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria ME Nº 572, de 1º de julho de 2020.** Institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências. Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-572-de-1-de-julho-de-2020-264670332>. Acesso em: 28 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação e Ministério da Saúde. **Portaria Conjunta ME/MS Nº 20, de 18 de junho de 2020.** Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>. Acesso em: 19 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa Nº 21, de 16 de março de 2020.** Altera a Instrução Normativa nº 19, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-21-de-16-de-marco-de-2020-248328867>. Acesso em: 09 jul 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa Nº 109, de 29 de outubro de 2020.** Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-109-de-29-de-outubro-de-2020-285756030>. Acesso em: 01 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa Nº 37, de 25 de março de 2021.** Altera a Instrução Normativa nº 109 que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-37-de-25-de-marco-de-2021-310565177>. Acesso em: 01 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **O que é a Covid-19**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus>. Acesso em: 17 mai. 2020.

CONIF. **Diretrizes Para Elaboração de Planos de Contingência para o retorno às atividades presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. Brasília, 2020. Disponível em: <http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19. **Análise dos Ambientes Críticos do IFRS**. Bento Gonçalves, 2021. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/coronavirus/documentos-institucionais/>. Acesso em: 28 mai. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Pró-reitoria de Ensino. **Instrução Normativa Nº 01, de 26 de fevereiro de 2021**. Dispõe sobre a realização da Colação de Grau, por meio de webconferência, em caráter excepcional, no âmbito do IFRS, e dá outras providências. Bento Gonçalves, 2021. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/02/IN-Colacao-de-Grau-por-Webconferencia.pdf>. Acesso em: 04 mai. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Gabinete. **Instrução Normativa Nº 03, de 20 de novembro de 2018**. Estabelece as normas e procedimentos a serem adotados em caso de falecimento de servidor e/ou estudante no IFRS. Bento Gonçalves, 2018. Disponível em: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/11/03_IN_GAB_Normas_Procedimentos_Falecimento_servidor_estudante.pdf. Acesso em: 08 jul. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Grupo de trabalho para elaborar os protocolos para o uso dos laboratórios no IFRS. **Protocolo para uso dos laboratórios durante a pandemia no IFRS**. Bento Gonçalves, 2021. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/coronavirus/documentos-institucionais>. Acesso em: 04 jun. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Conselho Superior. **Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2021**. Determina a retomada do calendário acadêmico e a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais. Disponível em:

<https://ifrs.edu.br/documentos/resolucao-no-015-de-19-de-fevereiro-de-2021-aprova-a-retomada-do-calendario-academico-do-ifrs/>. Acesso em: 01 mar. 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19: Orientação provisória, 1º de dezembro de 2020.** Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/53101>. Acesso em 04.mar. 2021.

RIO GRANDE DO SUL, **Decreto Nº 55.882, de 15 de maio de 2021.** Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências. Porto Alegre, 2021. Disponível em: <https://admin.sistema3as.rs.gov.br/upload/arquivos/202105/17120039-decreto-55882-sistema-3as-monitoramento.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2021.

RIO GRANDE DO SUL, **Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº01, de 14 de maio de 2021.** Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle à COVID-19 a serem adotadas por todas as instituições de ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2021. Disponível em: <https://admin.sistema3as.rs.gov.br/upload/arquivos/202105/17122218-port-ses-seduc-01-21-educacao.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2021.



ANEXOS

ANEXO 1

MODELO DE TEXTO PARA CANAIS INSTITUCIONAIS E IMPRENSA PARA CASOS DE SURTO DE COVID-19, EM QUE A COMISSÃO LOCAL JULGUE NECESSÁRIO O AVISO

IFRS suspende atividades presenciais no *Campus XX* devido a casos de Covid-19

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) lamenta informar o registro de pelo menos xx casos de Covid-19 entre membros da comunidade acadêmica, no setor xxx ou na turma xxx do *Campus xxx*. A identificação ocorreu no período xxxx, xxx (de que forma).

O IFRS imediatamente suspendeu as atividades presenciais de toda a unidade, até pelo menos o dia xxxx, período no qual serão realizadas xxx (citar ações). A instituição está mantendo uma comunicação ativa e frequente com servidores e estudantes da unidade, bem como com seus familiares, a fim de prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos e informar as medidas administrativas e preventivas tomadas e planejadas.

Fala do gestor da Unidade “xxxxxxx”

Transparência e protocolos de prevenção

As atividades presenciais nos 17 *campi* e na Reitoria do IFRS foram suspensas de xxx a xx, buscando preservar a vida e a saúde da comunidade acadêmica. Durante esses meses, servidores e estudantes envolveram-se em ações de auxílio ao enfrentamento da Covid-19 em diversos municípios gaúchos ([confira aqui](#)). A instituição implantou Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 em todas as unidades, as quais planejaram e implantaram uma série de protocolos de prevenção para um retorno seguro, todos previstos no Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 do IFRS.

Entre as ações é possível citar a disponibilização de álcool em gel, ajustes na infraestrutura física para permitir o distanciamento entre as pessoas, o incentivo à lavagem das mãos e a obrigatoriedade do uso de máscaras. Campanhas educativas e preventivas são realizadas com a comunidade acadêmica desde antes do retorno às

atividades presenciais. A instituição vem promovendo também ações de diálogo para que servidores e estudantes esclareçam dúvidas a respeito do tema e façam sugestões. Em todas as unidades, é incentivado que pessoas com sintomas de síndrome gripal ou que tenham tido contato com suspeitos ou confirmados de infecção por Covid-19 informem à instituição e não compareçam à unidade, recebendo atividades de aula ou trabalho para serem realizadas de forma remota.

Apesar dessas medidas de precaução, foram confirmados os casos, e a instituição revisará e reforçará todos os procedimentos de prevenção a fim de minimizar ainda mais os riscos de contágio dentro de suas unidades.

ANEXO 2

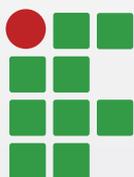
CARTAZES EDUCATIVOS PARA UNIDADES DO IFRS

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**EVITE AGLOMERAÇÕES
E LOCAIS FECHADOS**

UMA AÇÃO



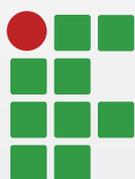
INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**MANTENHA OS
AMBIENTES
BEM VENTILADOS**

UMA AÇÃO



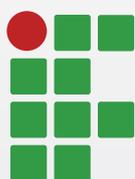
INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



USE ÁLCOOL GEL

UMA AÇÃO



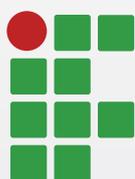
INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**USE LENÇOS
DESCARTÁVEIS PARA
A HIGIENE NASAL**

UMA AÇÃO



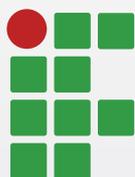
INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**CUBRA O ROSTO
QUANDO TOSSIR
OU ESPIRRAR**

UMA AÇÃO



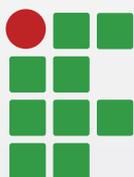
INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**NÃO COMPARTILHE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL - EPIS
E LEMBRE-SE DE HIGIENIZÁ-LOS
ANTES E DEPOIS DO USO**

UMA AÇÃO



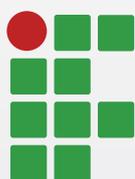
INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



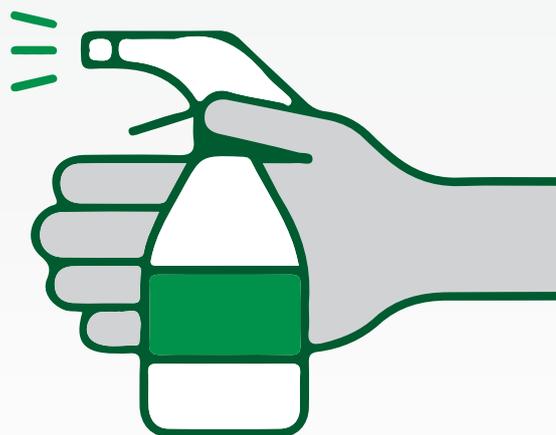
**HIGIENIZE SEMPRE
AS MÃOS E PROCURE
NÃO TOCAR O ROSTO**

UMA AÇÃO



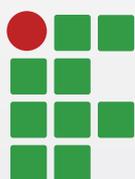
INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



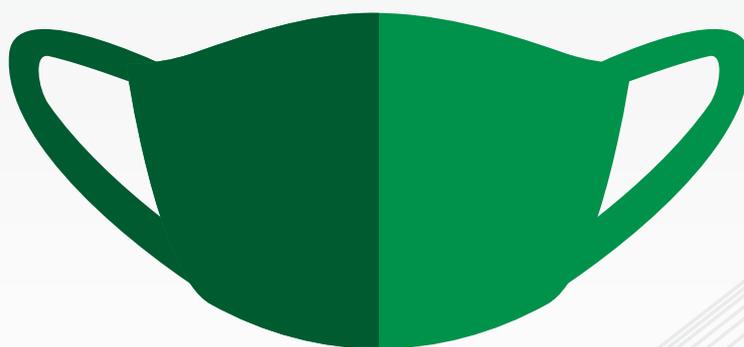
**HIGIENIZE ROTINEIRAMENTE
SUA ESTAÇÃO DE TRABALHO:
TELEFONE, MOUSE,
TECLADO, MESA.**

UMA AÇÃO



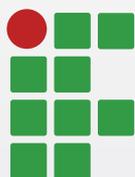
INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**USE
MÁSCARA**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

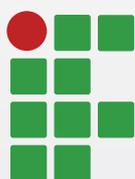
TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS

**Distanciamento mínimo obrigatório
COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**



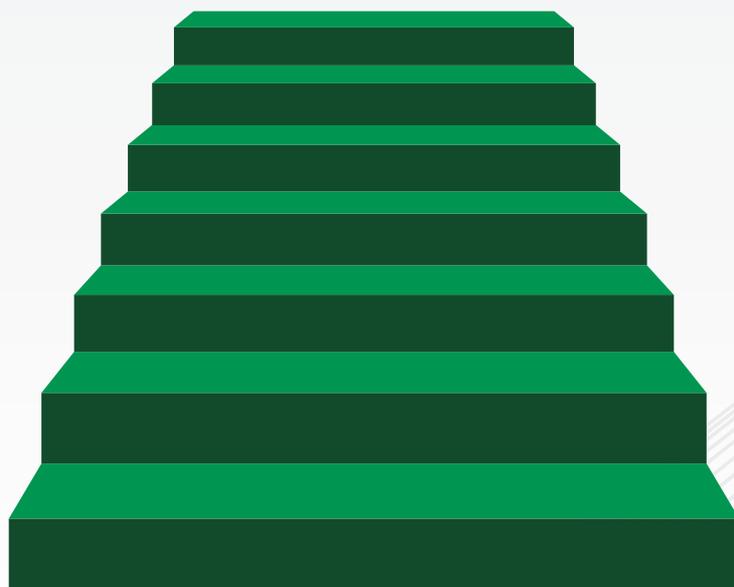
**MANTENHA O
DISTANCIAMENTO
SEGURO**

UMA AÇÃO



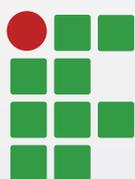
INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



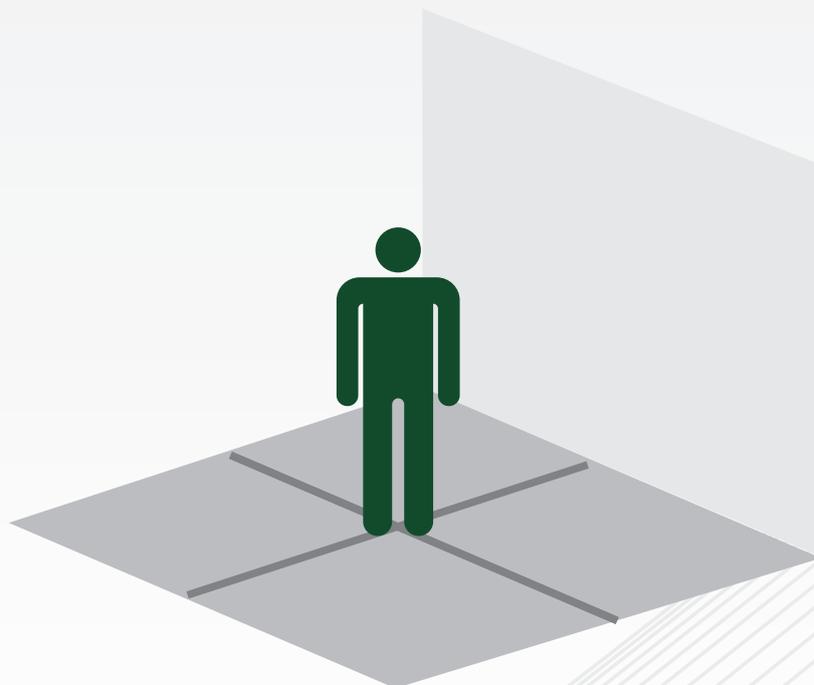
**DÊ PREFERÊNCIA
ÀS ESCADAS**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS

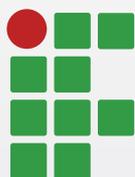


RESPEITE O TETO DE OCUPAÇÃO DESTE ESPAÇO

TETO DE OCUPAÇÃO:

PESSOAS

UMA AÇÃO



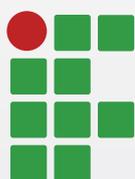
INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**SIGA O FLUXO
DE PEDESTRES**

UMA AÇÃO



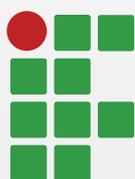
INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**SIGA O FLUXO
DE PEDESTRES**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

EXISTE UM JEITO CERTO E SEGURO DE DESCARTAR A SUA MÁSCARA

SIGA AS RECOMENDAÇÕES



1 *Lave as mãos antes de retirar a máscara*



2 *Retire-a segurando apenas pelo elástico*



3 *Use um saquinho plástico para colocar a máscara descartável e **amarre-o***



4 *Jogue **preferencialmente** no lixo do banheiro*

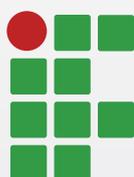


*Se houver outros resíduos de pacientes com o vírus ou sob suspeita, **é importante identificar este lixo** e não encher demais a sacolinha*



6 *Lave as mãos com água e sabão após o descarte*

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

ANEXO 3

BUSCA ATIVA - IFRS

FORMULÁRIO PARA COMUNICAÇÃO DE CASOS DE COVID-19

1. NOME COMPLETO:

2. E-MAIL PARA CONTATO:

3. TELEFONE:

4. UNIDADE:

5. VÍNCULO COM O IFRS:

5.1. () SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

5.2. () SERVIDOR DOCENTE

5.3. () ESTUDANTE

() ENSINO MÉDIO INTEGRADO

() CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE

() GRADUAÇÃO

() PÓS-GRADUAÇÃO

5.4 () TRABALHADOR TERCEIRIZADO

6. ESTEVE EM ATIVIDADE PRESENCIAL QUANDO SURGIRAM OS SINTOMAS?

() SIM () NÃO

Obs. Se marcou “sim” responder:

NÚMERO OU NOME DA SALA/LABORATÓRIO:

NOME DA CHEFIA E/OU RESPONSÁVEL:

7. FEZ USO DE QUAL MEIO DE TRANSPORTE PARA SE DESLOCAR ATÉ O CAMPUS/REITORIA:

- () VEÍCULO PRÓPRIO
- () TRANSPORTE PÚBLICO
- () OUTRO. QUAL? _____

8. DATA EM QUE ESTEVE PRESENCIALMENTE NO CAMPUS / REITORIA:

9. DATA DO INÍCIO DOS SINTOMAS:

10. FEZ ALGUM TIPO DE TESTE?

- () PCR () SOROLÓGICO

DATA:

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE JULGAR RELEVANTES:

OBSERVAÇÕES:

- APÓS PREENCHER O FORMULÁRIO, ENVIAR PARA A COMISSÃO LOCAL PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA COVID-19 PELO E-MAIL (preencher com e-mail da comissão local).
- COMUNIQUE SUA CHEFIA IMEDIATA (SE SERVIDOR), SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SE ALUNO) OU SEU SUPERVISOR (SE TERCEIRIZADO).
- SIGA AS ORIENTAÇÕES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IFRS.

ANEXO 4

Controle de Atividades Presenciais				
Data da atividade:				
Nome completo	Tipo de Atividade	Horário de ingresso	Horário de Saída	Sala(s) de destino(s)